



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar ao SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAESA, **que sejam realizados estudos afim de que seja pago adicional de insalubridade conforme definido na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho aos Agentes Operacionais, colaboradores dessa autarquia que trabalham na rede de esgoto do Município de São Caetano do Sul.**

O pagamento de adicional de insalubridade está previsto no artigo 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal, também é regulamentado pelos artigos 189 a 192 da Consolidação das Leis do Trabalho e devido como forma compensatória pela exposição do empregado a situações nocivas à sua saúde e certamente os Agentes Operacionais do SAESA que laboram na manutenção da rede de esgoto do município de São Caetano do Sul estão expostos a situações nocivas a saúde.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Dessa forma, requeremos que sejam realizados estudo afim de incluir nos vencimentos dos Agentes Operacionais do SAESA o adicional de insalubridade na forma legal.

Plenário dos Autonomistas, 09 de junho de 2021.

CÉSAR ROGÉRIO OLIVA
(CÉSAR OLIVA)
VEREADOR